



CGC(MF) 01.067.255/0001-34

Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro  
PABX (062) 398-1213 - TELEFAX (062) 398-1210 - Itaguaru - Centro

**LEI Nº 283/2001, DE 01 DE MARÇO DE 2001.**

**“Autoriza a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) –** Fica o Poder executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás – **SSPJ** -.

**Art. 2º ) –** O convênio autorizado pela presente Lei tem a finalidade de estabelecer parceria entre o Governo Estadual e o Município de Itaguaru-Go., dispondo sobre autorização com gastos efetivados pelo município para mútua colaboração, visando proporcionar maior assistência na área de segurança pública.

**Art. 2º) –** Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, créditos adicionais, especiais ou suplementares, através de Decreto, se necessário for, sempre observando o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de Março de 2001.

**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal